

Pedido de Esclarecimento – Termo de Referência nº 54/2025 – UASG 193002

De : vigoreservicos vigore <vigoreservico@gmail.com> seg., 09 de fev. de 2026 02:15

Assunto : Pedido de Esclarecimento – Termo de Referência nº 54/2025 – UASG 193002

Para : licitacoes@dnocs.gov.br

Assunto: Pedido de Esclarecimento – Termo de Referência nº 54/2025 – UASG 193002

Prezada Pregoeira,

O **Instituto Vigore de Solidariedade Social** (CNPJ: 02.983.562/0001-28), no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte pedido de esclarecimento para a correta formulação da proposta referente ao **Termo de Referência nº 54/2025**:

1. Reserva de Vagas para PcD (Leis de Cotas):

Solicita-se confirmação de que a fiscalização da reserva de vagas para Pessoas com Deficiência e reabilitados será exigida tanto no momento da habilitação quanto durante a execução contratual. Questiona-se, ainda, se os custos de adaptação devem estar contemplados na taxa de administração.

2. Natureza Jurídica e Elegibilidade (OSCIP):

O Instituto possui natureza jurídica de Associação Privada e detém certificado CEBAS. Solicita-se confirmação de que a entidade está plenamente habilitada, visto que a vedação constante do item 2.6.9 do Edital se restringe às entidades atuando na condição de OSCIP, o que não se aplica ao presente caso.

3. Imunidade/Isenção Tributária (CEBAS):

Solicita-se confirmação de que a Planilha de Custos poderá ser formulada com a isenção da Cota Patronal, RAT e Terceiros, conforme a Lei Complementar nº 187/2021. Confirma-se também que as retenções na fonte observarão o regime de isenção da entidade, em conformidade com o Item 4.6 do Edital.

4. Enquadramento Sindical e Localização:

Solicita-se confirmação de que as propostas devem observar as CCTs vigentes em Recife/PE. Adicionalmente, será aceita a declaração de compromisso para instalação de suporte administrativo na região metropolitana de Recife, caso a licitante seja vencedora.

5. Taxa de Administração:

Solicita-se confirmação de que serão aceitas taxas de administração reduzidas, desde que demonstrada a exequibilidade global da proposta, considerando as isenções tributárias legais aplicáveis às entidades sem fins lucrativos.

Aguardamos os devidos esclarecimentos para adequada formulação da proposta.

Atenciosamente,

Instituto Vigore de Solidariedade Social

CNPJ: 02.983.562/0001-28
